

Aviso n.º 19134/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no decurso dos métodos de seleção, relativa ao procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários (Referência 188/P-TS/2018), para ocupação de treze (13) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com código de oferta n.º OE201808/0006, foi homologada por meu despacho de 5 de dezembro de 2018, encontrando-se afixada em local visível nas instalações da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, sitas na Avenida da Liberdade, n.º 9, 2.º andar, em Lisboa e disponibilizada na página eletrónica em www.dgsp.mj.pt conforme previsto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7 de dezembro de 2018. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.
311895153

JUSTIÇA, ADJUNTO E ECONOMIA E CIÊNCIA, TÉCNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Despacho n.º 12356/2018

Considerando a deliberação n.º 1206/2018 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213 de 06 de novembro de 2018, sobre a delegação de competências dos membros do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP;

Considerando também a alínea e) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho;

Considerando ainda os Estatutos do INPI aprovados pela Portaria n.º 386/2012, de 29 de novembro e a estrutura do INPI publicitada através do Despacho n.º 2961/2013, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39 de 25 de fevereiro;

1 — Subdelego, com poderes de subdelegar, em Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira, Diretora de Marcas e Patentes, as competências decisórias que me foram delegadas, quanto a essa Direção, designadamente no âmbito das patentes de invenção, modelos de utilidade, certificados complementares de proteção, topografias de produtos semicondutores, dos desenhos ou modelos e dos sinais distintivos do comércio (marcas, nomes, e insígnias de estabelecimento, logótipos, recompensas, denominações de origem e indicações geográficas).

2 — Ficam por este meio ratificados todos os atos que, no exercício dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pela Diretora de Marcas e Patentes, Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira, ou por si autorizados desde o dia 10 de setembro de 2018.

27 de novembro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo do INPI, *Marco Paulo Gonçalves Dinis*.

311859992

ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado
da Defesa do Consumidor

Despacho n.º 12357/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 2 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de Secretária pessoal do meu Gabinete, Ângela Maria Fernandes Duarte Lopes, assistente técnica do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 3 de dezembro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do citado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

4 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado da Defesa do Consumidor, *João Veloso da Silva Torres*.

ANEXO

Nota curricular**1 — Dados pessoais:**

Nome — Ângela Maria Fernandes Duarte Lopes;
Nacionalidade — Portuguesa;
Data de Nascimento — 8 de agosto de 1964.

2 — Habilitações académicas:

12.º Ano de escolaridade.

3 — Experiência profissional:

Secretariado de Direção na Direção-Geral das Atividades Económicas (desde julho de 2018);

Funções de secretariado na Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno da Secretaria-Geral do Ministério da Economia (de abril de 2010 a junho de 2018);

Funções de secretariado no Serviço de Coordenação e Gestão Administrativa da Direção-Geral das Atividades Económicas (de 2007 a 2010);

Funções de secretariado no Serviço de Indústrias de Base da Direção-Geral da Empresa (de 2000 a 2007);

Secretária do Diretor-Geral da Indústria (de 1998 a 2000);

Secretária do Diretor de Serviços das Indústrias Metalomecânicas, Elétricas e Eletrónicas e do Equipamento de Transporte da Direção-Geral da Indústria (de 1997 a 1998);

Secretária do Subdiretor-Geral da Indústria (de 1996 a 1997);

Secretária na Direção-Geral da Indústria (de 1991 a 1996).

311916991

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**Aviso n.º 19135/2018**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi determinada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Sónia Cartaxo Salgueiro Evaristo, posicionada na 3.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 8 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

4 de dezembro de 2018. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
311896936

Aviso n.º 19136/2018

Torna-se público que, por meu despacho de 5 de dezembro de 2018, foi autorizado, ao abrigo do disposto no artigo 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua última redação, o regresso de situação de licença sem remuneração de longa duração de Silvia Maria Giovetti da Silva, Inspectora-adjunta do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, com efeitos a 10 de dezembro de 2018.

7 de dezembro de 2018. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
311896985

CULTURA

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura

Aviso n.º 19137/2018

Situada na desembocadura do Douro e escalonada sobre as ladeiras das colinas que dominam o rio, a cidade do Porto oferece uma paisagem urbana excecional, testemunho da sua história milenária. Denominada «Portus» — o porto — pelos romanos, a cidade sempre esteve estreitamente ligada à atividade marítima, fonte da sua superioridade secular. Trata-se de uma área que combina vários estilos que atestam a ocupação urbana em diferentes épocas, tal como nos períodos romano e medieval, entre outros, podendo encontrar-se no centro histórico do Porto vestígios da presença humana que remontam ao século VIII a. C.

O centro histórico do Porto é constituído por uma série de monumentos e edifícios que representa, em si, os valores culturais dos vários estilos, desde a catedral de estilo românico, até ao edifício neoclássico da bolsa, passando pela Igreja de Santa Clara, de estilo manuelino tipicamente por-

tuguês. Trata-se de uma arquitetura particular e rica, que é diversificada e adequada às condições geográficas e sociais do local e que estabelece igualmente relação coerente entre o ambiente natural e urbano.

A inscrição na lista do Património Mundial da UNESCO fundamentou-se no valor universal excecional do tecido urbano do seu centro histórico, onde pontuam inúmeros monumentos, testemunhos notáveis do seu desenvolvimento ao longo dos séculos. O centro histórico do Porto mantém atualmente os elementos que ajudaram à sua criação, nomeadamente, habitação, comércio, associações e culto religioso. Abrange uma área de cerca de 90 ha onde se inclui a Ponte Luiz I e a Serra do Pilar, no concelho de Vila Nova de Gaia.

O Aviso n.º 15173/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de julho de 2010, continha um lapso e foi anulado, uma vez que mencionava que o conjunto havia sido incluído na lista indicativa do Património Mundial da UNESCO quando o mesmo constava da Lista do Património Mundial. Importa, por conseguinte, destacar que não é aplicável o disposto no n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que, para os imóveis incluídos na lista indicativa do património mundial, determina a abertura oficiosa do procedimento de classificação, no grau de interesse nacional, e de fixação da respetiva zona especial de proteção nos termos do mesmo diploma.

É antes aplicável o disposto no n.º 7 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece que os bens culturais imóveis incluídos na lista do património mundial integram, para todos os efeitos, a lista dos bens classificados como de interesse nacional. É também aplicável o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que prevê que a zona tampão de bem imóvel incluído na lista do património mundial corresponde, para todos os efeitos, a uma zona especial de proteção. Por último, estabelece o n.º 3 do mencionado preceito legal que a planta de localização e implantação de bem imóvel inscrito na lista do património mundial, incluindo a respetiva zona de proteção, é publicada sob a forma de aviso no *Diário da República*.

Logo, é premente dar cumprimento à lei e publicitar as plantas de localização e implantação, que incluem a zona tampão que corresponde a uma zona especial de proteção, garantindo-se o integral respeito pelo estatuto de património mundial que urge salvaguardar.

Assim:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e no uso da competência delegada pela alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 10791/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro, torna-se público que na 40.ª Sessão do Comité do Património Mundial (40COM/2016) que teve lugar em Istambul, na Turquia, concluída na sede da UNESCO, respetivamente em julho e outubro de 2016, o Centro Histórico do Porto, inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO na 20.ª Sessão (20COM/1996) que teve lugar em Mérida, no México, em dezembro de 1996, teve a sua designação alterada para Centro Histórico do Porto, Ponte Luiz I e Mosteiro da Serra do Pilar, na região norte, nos concelhos do Porto e de Vila Nova de Gaia, mantendo-se a área do Bem inscrito, bem como a da sua zona tampão, enviada ao ICOMOS pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e aprovada pelo Comité do Património Mundial aquando da sua inscrição em 1996, que se encontra abrangida pelo disposto nos pontos 103 a 107, das Orientações Técnicas para Aplicação da Convenção do Património Mundial.

2 — Publicam-se nos anexos I e II a planta de implantação, sendo a do anexo I a planta que consta da página eletrónica da UNESCO e a do anexo II a transposição daquela planta para a cartografia atual, incluindo ambas a zona tampão que, para todos os efeitos, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, corresponde a uma zona especial de proteção e, no anexo III, a planta de localização. Estas plantas podem ser consultadas nos locais e páginas eletrónicas das seguintes entidades: Direção-Geral do Património Cultural; Comissão Nacional da UNESCO; Câmara Municipal do Porto; Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia; e Centro do Património Mundial da UNESCO.

7 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado da Cultura, *Ángela Carvalho Ferreira*.

ANEXO I

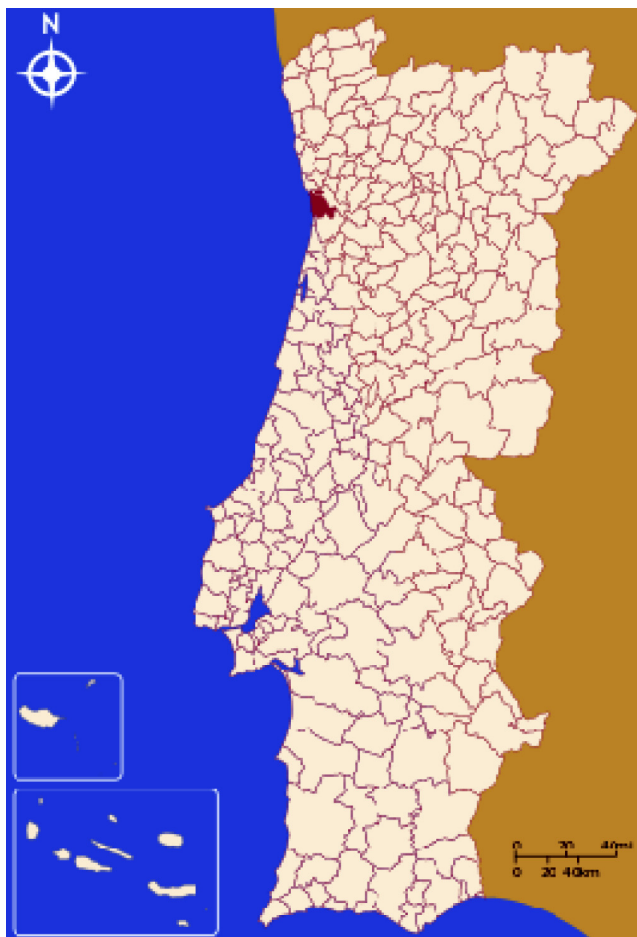


ANEXO II

Centro Histórico do Porto, Ponte Luiz I e Mosteiro da Serra do Pilar
 — Centro Histórico, Ponte Luiz I e Mosteiro da Serra do Pilar
 --- Zona Tampão



ANEXO III



311894838

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 12358/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 20 de julho de 2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do assistente operacional Bernardino Martins da Silva no Agrupamento de Escolas Maximinos, Braga, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014,

de 20 de junho, mantendo a 4.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

30 de novembro de 2018. — A Diretora-Geral, em regime de suplência, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

311896093

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Aviso (extrato) n.º 19138/2018

Nos termos do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi autorizada, por meu despacho de 22 de novembro de 2018, a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do Técnico Superior António Manuel Dias e Silva Carneiro, no mapa de pessoal da Direção de Serviços da Região do Norte desta Direção-Geral, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando o trabalhador posicionado na 5.ª posição remuneratória, nível 27.

7 de dezembro de 2018. — A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*.

311887661

Agrupamento de Escolas de Abação, Guimarães

Aviso n.º 19139/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torne-se público a lista nominativa de provimento no Quadro de Zona Pedagógica, no ano letivo 2018/2019, da docente mencionada, com efeitos a 1 de setembro de 2018.

Nome	Grupo	QZP	Índice remuneratório
Cristiana Gracinda De Azevedo Gonçalves Cerqueira Lopes.....	120	01	167

29 de novembro de 2018. — O Diretor, *Firmino de Sousa Antunes Lopes*.

311878387

Aviso n.º 19140/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torne-se pública a lista nominativa do pessoal docente nomeado para o Quadro de Agrupamento, com efeitos a 01 de setembro de 2018.

Nome	Grupo	QA	Índice remuneratório
Ana Teresa Carneiro Barbosa Caridade . . .	290	152924	188
José Ricardo Cunha da Silva	290	152924	167

29 de novembro de 2018. — O Diretor, *Firmino de Sousa Antunes Lopes*.

311878402

Escola Secundária da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita

Aviso n.º 19141/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 26 de novembro de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final do candidato aprovado no âmbito do procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sob o código de oferta n.º OE201811/0113, de 08 de novembro de 2018, a qual pode ser consultada em local visível e público nas instalações da Escola Secundária da Baixa da Banheira e na respetiva página eletrónica, em <http://www.esbb.pt/web/>.

4 de dezembro de 2018. — O Diretor, *José Manuel Barata Lourenço*.

311894327